



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ. Nº 13.988.324/0001-21



LEI MUNICIPAL Nº 161/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

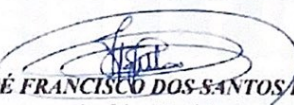
*"Considera de Utilidade Pública a Associação
dos Produtores Rurais da Comunidade de
Barreiro e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIÚBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Comunidade de Barreiro no município de Itiúba/BA, com sede na Fazenda Barreiro, s/nº, zona rural, inscrita no CNPJ sob o nº 43.939.042/0001-03.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiúba (BA), em 15 de setembro de 2022.


JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Getúlio Vargas, nº 255, Centro
CEP 48.850-000 Itiúba - BA
gabinete@itiuba.ba.gov.br

